
**PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
GUARATUBA-PR
2024-2027**



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL

PREFEITO

Roberto Cordeiro Justus

VICE-PREFEITO

Edison Camargo

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

Maricel Auer

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tainara Eunice Smeck Machado

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli

RESPONSÁVEL ORGÃO GESTOR

Dirceu Diniz Bemfica Junior

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

TITULAR: Ragmam Borges dos Santos

SUPLENTE: Elton de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Larissa de Albuquerque Matias

SUPLENTE: Micheli Cristina Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

TITULAR: Ricardo Lacerda Mariucci

SUPLENTE: Marlene Wolff dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

TITULAR: Marisa Thiesen S. Jammal

SUPLENTE: Mariane Francis Caldeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Tainara Eunice Smeck Machado

SUPLENTE: Marilda Aparecida Dias Veloso

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

TITULAR: Emiliana Rodrigues Costa

SUPLENTE: Ketleen Taynnah de Souza

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA- APADVG

TITULAR: Keli Cristina Zonta
SUPLENTE: Thalita Bortolon Lui Borelle

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR: Marina Licia Majchrovicz
SUPLENTE: Indioara Maria Nascimento

REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

TITULAR: Ana Maria V. Souza Bianchin
SUPLENTE: Simone Aparecida Doeringue

REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

TITULAR: Teresa Silveira da Costa
SUPLENTE: Izabel Jaques da Veiga

REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL

TITULAR: Luis Carlos de Oliveira
SUPLENTE: Elza Maria do Prado

CLUBE GUARÁ MELHOR IDADE

TITULAR: Jocely Terezinha Franklin
SUPLENTE: Renato Tedesch

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1- IDENTIFICAÇÃO DO PLANO:

Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2024-2027

1.2 MUNICÍPIO:

Guaratuba – Paraná

População Censitária (IBGE/2022): 42.062 habitantes

População Censitária Estimada para 2024 (IBGE/2022): 44.343 habitantes

Município: Pequeno Porte II – (42.062 habitantes)

1.3 PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Roberto Cordeiro Justus

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021

Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Avenida Dr. João Candido, 802 – Centro – CEP: 83280-000

Telefone: (41) 34272 -8582 E-mail: gabinete@guaratuba.pr.gov.br

Portal: Site: <http://www.guaratuba.pr.gov.br>

1.4- ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Responsável: Maricel Auer

Ato de Nomeação: Decreto 24.789

Data de nomeação: 12/05/2023

Endereço do Órgão Gestor: Avenida 29 de Abril, 802, Centro

CEP: 83280-000

Telefone: (41) 3472-8601/3472-8604/8776/8717

E-mail: sec.bemestar@guaratuba.pr.gov.br

1.5- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Número da Lei de Criação: 1785 Data da Criação: 17/06/2019

Endereço do CMDPD: Av. José Nicolau Abagge, 1330 – Cohapar-

CEP: 83280-000

Telefone: (41) 3472-8713

E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

Nome da Presidente: Tainara Smek

1.6 FUNDO MUNICIPAL

Número da Lei de Criação: 1785 Data da Criação: 17/06/2019
Endereço do CMDPD: Av. José Nicolau Abagge, 1330 – Cohapar-
CEP: 83280-000
Telefone: (41) 3472-8713
E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br
Nome da Presidente: Tainara Smek

TABELA DE SIGLAS

SMBEPS	Secretaria Municipal Do Bem Estar e da Promoção Social
BPC	Benefício de Prestação Continuada
PCD	Pessoa com Deficiência
LBI	Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
CMDPD	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
FMDPD	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
PMDPD	Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	
2 - JUSTIFICATIVA	
3 - DIRETRIZES E EIXOS.....	
3.1 - EIXO 1: ESTRATÉGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	
3.2 - EIXO 2: GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	
3.3 - EIXO 3: FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	
3.4 - EIXO 4: CIDADANIA E ACESSIBILIDADE/ PLANO DE MOBILIDADE URBANA.....	
3.5 - EIXO 5: OS DESAFIOS PARA COMUNICAÇÃO UNIVERSAL.....	
4 – METAS.....	
5 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	
6 REFERÊNCIAS.....	

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Guaratuba-PR, foi realizado com o objetivo de garantir dignidade às pessoas com deficiência, suas famílias e comunidades em todo o Município

Baseado no Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência que também tem por objetivo promover a gestão inclusiva e participativa, o PMDPD de Guaratuba visa garantir o direito e assegurar a dignidade da Pessoa com deficiência, garantindo a transparência e o monitoramento das ações para toda a população proveniente das demandas da sociedade civil e articulado às gestões municipais, estaduais e federal.

O histórico da luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência vem resultando em avanços e conquistas a partir das mobilizações sociais, protagonizadas principalmente pelas pessoas com deficiência, seus familiares e demais envolvidos, intensificadas na década de 1980 e 1990 especialmente durante processo de redemocratização e do estabelecimento da Constituição Federal de 1988. Deu-se início a um processo de conquistas significativas, especialmente em relação à garantia de direitos fundamentais, da participação e controle social, elementos essenciais para construção de espaços de organização e articulação da sociedade civil e seu protagonismo no desenvolvimento de políticas públicas.

Outro marco importante para a conquista e garantia de direitos para a pessoa com deficiência foi a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 incorporada pelo Brasil como Emenda Constitucional por meio de Decreto nº 6.949/2009, e trouxe consigo aspectos relevantes para promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência.

Previsto na Constituição da República de 1988, o amparo à pessoa com deficiência também está presente nas relações de trabalho desde a Consolidação de Leis do Trabalho (CLT) e, mais recentemente, foi consolidado no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015).

No entanto, é com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei N. 13.146/2015), que o Estado Brasileiro coloca a implementação de políticas públicas para as pessoas com deficiência em pauta.

De acordo com o Estatuto, pessoa com deficiência é “aquela que tem impedimento de

longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Segundo dados do IBGE/2010, tabulados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico – temos no município de Guaratuba um total de 7.586 pessoas com deficiência (esse total se refere a pelo menos uma das deficiências investigadas. A mesma pessoa pode apresentar mais de um tipo de deficiência.), sendo 6077 pessoas com deficiência visual, 1686 pessoas com deficiência auditiva, 2126 pessoas com deficiência física e/ou motora e 296 pessoas com deficiência mental e/ou intelectual.

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DEFICIÊNCIA - 2010

TIPO DE DEFICIÊNCIA	POPULAÇÃO
Pelo menos uma das deficiências investigadas (1)	7.586
Visual	6.077
Auditiva	1.686
Física e/ou motora	2.126
Mental e/ou intelectual	296

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

Posição em 12/10/2024

Atualmente constam 2130 pessoas com deficiência cadastradas no cadastro único de Guaratuba-PR, como consta na tabela abaixo retirada do próprio cadastro.

PR-Guaratuba

Referência: agosto 2024

Filtros aplicados:

Pessoa tem deficiência? = Sim

TABULAÇÃO PARA FAMÍLIA

Pessoa tem deficiência?	Pessoa tem deficiência?			TOTAL
	Sim	Não	Sem resposta	
Sim	1.942	0	0	1.942
Não	0	0	0	0
Sem resposta	0	0	0	0
TOTAL	1.942	0	0	1.942

PR-Guaratuba

Referência: agosto 2024

Filtros aplicados:

Pessoa tem deficiência? = Sim

TABULAÇÃO PARA PESSOA

Pessoa tem deficiência?	Pessoa tem deficiência?			TOTAL
	Sim	Não	Sem resposta	
Sim	2.130	0	0	2.130
Não	0	0	0	0
Sem resposta	0	0	0	0
TOTAL	2.130	0	0	2.130

O Município de Guaratuba-PR criou a lei Municipal nº 1785, na data de 17 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – FMPD, ambos tem o intuito de ampliar e garantir o direito da pessoa com deficiência no Município de Guaratuba-PR.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é resultado de um processo participativo e de elaboração conjunta, envolvendo representantes de todos os segmentos governamentais e da sociedade civil por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

2. JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conjunto com a Secretaria Municipal do Bem estar e da Promoção Social – SMBEPS e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tem por objetivo assegurar a dignidade plena da Pessoa com Deficiência no Município de Guaratuba-PR.

Diante do desafio de garantir efetivamente o direito da Pessoa com Deficiência, o município criou a Lei 1785, de 17 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

Cumprindo uma importante etapa no processo de construção de políticas públicas que asseguram os direitos da pessoa com deficiência, o município está empenhado em organizar esta política, a partir de temas e ações norteadoras sugeridos pelo Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência, como por exemplo os eixos sugeridos na última Conferência Municipal, esses eixos nortearão esse plano como metas a serem alcançadas, valorizando assim os resultados de mobilização Municipal com os demais atores sociais do processo de construção dessa política.

A seguir apresentaremos os eixos norteadores, que foram deliberados na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Guaratuba que servirão de base para a construção das ações voltadas ao atendimento da pessoa com deficiência por parte do poder público.

Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência

1. Conjuntura do controle social no Brasil;
2. A participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência;
3. Monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Eixo 2: Garantia do acesso das pessoas com deficiência às Políticas Públicas e avaliação biopsicossocial unificada.

1. Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas com deficiência considerando todo o ciclo de vida;
2. Desafios da Articulação Interfederativa para a implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência;
3. Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das Políticas Públicas no processo de inclusão das pessoas com deficiência.

Eixo 3: Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência.

1. Estabelecimento de um referencial legal de financiamento público para criação do Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
2. Caminhos para o financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência;
3. Fortalecimento do controle social sobre financiamento das políticas públicas.

Eixo 4: Cidadania e Acessibilidade.

1. Capacidade civil e tomada de decisão apoiada;
2. Sistemas de apoio (direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação, reabilitação) e sistemas de proteção social;
3. Estratégias para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência.

Eixo 5: Os desafios para comunicação universal.

1. Acesso à informação instrumental e tecnológica;
2. Tecnologias assistivas na informação e comunicação;
3. Campanhas educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência

Tendo em vista que as Conferências Municipais são espaços democráticos de debates coletivos para discussão de propostas, formulação e avaliação de políticas públicas referentes a temas específicos, que visam ao diálogo e à cooperação institucional entre o poder público e a sociedade, garantindo a participação e o controle social na elaboração e gestão das políticas públicas.

Buscando incluir a participação efetiva da sociedade civil , esse plano traz como meta as próprias propostas discutidas na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Guaratuba-PR, para que a sociedade civil possa acompanhar, monitorar e aprimorar as ações do poder público.

Abaixo segue a tabela de metas propostas para a politica publica da pessoa com deficiência em todas as esferas: municipal, estadual e federal.

4. METAS - PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 2024 A 2027

Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência.		
Nº	Propostas	Esfera de Governo
1	Facilitar a participação das pessoas com deficiência no CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, possibilitando local acessível, intérprete de libras e transporte adaptado visando a inclusão das pessoas com deficiência nos debates, estratégias e propostas.	Municipal
2	Manter fiscalizações periódicas nos estabelecimentos públicos, a fim de verificar as condições de acessibilidade	Municipal
3	Identificar/mapear entidades que atuam com as pessoas com deficiência no município, debatendo e criando estratégias que ampliem a garantia de direitos.	Municipal

Eixo 2: Acesso das pessoas com deficiência para a construção de Políticas Públicas

Nº	Propostas	Esfera de Governo
1	Ampla divulgação das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tanto nas mídias virtuais, quanto materiais impressos e reuniões ampliadas	Municipal
2	Incentivar o trabalho de base por meio de políticas setoriais para fomentar a autonomia e participação política	Municipal
3	Incentivar a participação das pessoas com deficiência nas ações das políticas setoriais	Municipal

Eixo 3: Financiamento de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência

Nº	Propostas	Esfera de Governo
1	Divulgar as formas de contribuição para o Fundo Municipal da Pessoa com deficiência	Municipal
2	Ampliar a quantidade de fisioterapeutas, psicólogos e fonoaudiólogos para o atendimento da pessoa com deficiência do Município de Guaratuba na área da saúde e educação.	Estadual
3	Que o Estado do Paraná, realize anualmente repasses específicos para os atendimentos das Pessoas com deficiência, nas diversas áreas priorizando saúde, assistência social e lazer	Estadual Federal
4	Em relação ao BPC, para aqueles que apresentam um CID dentro de uma análise pré definida e não tendo a capacidade de se auto sustentar (compras de remédios, vestuários, produtos de higiene, alimentação, entre outros) seja direito adquirido e não venham a perder esse recurso em razão de outras rendas recebidas na família.	Federal

Eixo 4: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.

Nº	Propostas	Esfera de Governo
1	Desenvolver capacitação gratuitas no município, com foco no atendimento às Pessoas com Deficiência, enfatizando o básico na Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS	Municipal
2	Realizar mapeamento em todos os órgãos públicos municipais, visando identificar se estão de acordo com a questão da acessibilidade para Pessoas com Deficiência e se dispõem de alguma tecnologia assistiva. área urbana / rural e pontos turísticos, respeitando a adversidade humana.	Municipal
3	Disponibilizar recursos anuais para atendimento das Pessoas com Deficiência melhorando a acessibilidade (em ambientes internos e externos ruas e calçadas, garantindo a autonomia e segurança) e tecnologia assistiva (produtos que atendam a funcionalidade, inclusão e qualidade de vida)	Municipal Estadual Federal
4	Garantir um profissional capacitado no serviço público, ou agendamento do profissional para atender a pessoa com deficiência	Municipal Estadual Federal

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

A Política de Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Guaratuba-PR, vem enfrentando vários desafios e se aprimorando em relação ao cuidado com o munícipe, além ter o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência formado desde 2005, o município oferece capacitação de libras para os servidores, como também está executando o Plano de Mobilidade Urbana , que inclui acessibilidade e inclusão a pessoa com deficiência.

A criação da Lei Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Fundo Municipal, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, são ações significativas para o desenvolvimento e protagonismo dos usuários desta política.

O Plano Municipal proposto contém, em si, aspectos de monitoramento, com indicadores definidos para cada objetivo, e a identificação do período no qual deve ser observado. O plano tem um prazo de quatro anos, e será monitorado no final do ano de 2025 e no final do ano de 2027.

Junto ao primeiro relatório de monitoramento, poderão ser propostas, caso tenha a necessidade de alterações/adaptações ao Plano Municipal. A avaliação será realizada e acontecerá em reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, onde terá registro em ata.

REFERÊNCIAS

- Lei Nº 13.146, de 6 De Julho De 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
- Lei nº 14.768, de 2023, - Lei da Deficiência Auditiva
- Lei nº 14.191, de 2021 - Lei da Educação Bilíngue de Surdos usuários de Libras e Educação Regular aos Surdos Oralizados: (alteração na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
- Lei nº 10.436, de 2002- Lei da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Decreto nº 5.626, de 2005 (incluindo a alteração do Decreto nº 9.656, de 2018).
- Lei nº 12.319, de 2010 - Lei da Regulamentação da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais, (incluindo a alteração e a revogação parcial da Lei nº 14.704, de 2023).
- Lei nº 8.213, de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social e Cotas para Pessoas com Deficiência. Lei nº 10.048, de 2000, Lei nº 10.098, de 2000 e Decreto nº 5.296, de 2004. - Leis do Atendimento Prioritário e da Acessibilidade.
- https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/43/110624134805_plano_municipal_dos_direitos_da_pessoa_com_deficiencia_20242027_rev_pdf.pdf